



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO Nº 2.710 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O  
IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras, com a superfície de 3,60m<sup>2</sup> (três vírgula sessenta metros quadrados), de forma regular, no bairro Canabarro, cidade de Teutônia, medindo e confrontando-se: ao Norte, onde mede 12,00m, confronta com Lote 006 da Quadra 0156 (M-3766), ao Sul, com a mesma medida confronta com a Área Remanescente, Lote 007 da Quadra 156 (M-9103); ao Oeste, onde mede 0,30m, confronta com o Lote 008 da Quadra 0156 (M-9102); e ao Leste, com a mesma medida, confronta com o Lote 044 da Quadra 156 (M-9217), todos ângulos são retos.

Parágrafo único. A área descrita no “caput” deste artigo está descrita na matrícula nº 9.103 do Registro de Imóveis de Teutônia – RS.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º será ocupada por uma cortina de concreto para contenção do talude e reforço estrutural para o Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 24 de Maio.

Art. 3º É declarada de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 2.636, de 10 de setembro de 2019.

Teutônia, 11 de fevereiro de 2020.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Daniel Scherer Mallmann  
Agente Administrativo  
Matrícula 6003